



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

DECRETO N.º 200


Concede RTIDE a ANDRÉ DANTAS DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER a Aplicação de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (RTIDE) ao Sr. ANDRÉ DANTAS DE SOUZA, no percentual de 26,702% sobre o valor do CC-04, a partir de 09 de dezembro de 1983.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de dezembro de 1983.


ANTÔNIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


RODRIGO COLADO SIMÃO
Secretário Geral

Revogado Conforme
Decreto N.º 004 1 84
General
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 1.275 de 25/12/83
Ramiro
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO